



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 41 / 80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Fica denominada Rua Joaquim de Souza, Pereira Motta a Rua É de loteamento balneário das Dunas. O início na Rua Romão Pereló e final na Praia do Forte.

ARTIGO 2º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## J U S T I F I C A T I V A :

O homem é sempre o ponto de partida para qualquer / comentário, desde que a sua atuação seja empregada para o bem ou para o mal. Joaquim Pereira de Souza Motta, nos idos 1.926, até a data muito recente, este homem prestou serviços humanísticos com o trabalho calcado no espiritismo.

Durante muitos anos, se deslocava centenas de pessoas de toda a Região dos Lagos e até mesmo de todas as cidades / distantes da que ele se encontrava na busca de tratamento de / saúde e que era atendido sem ser levado em consideração o pagamento.

No seu "chalé" como era conhecido a sua casa de / atendimento espiritual, era ministrado e orientado para cada mal receitas, onde era atendido em todos os estabelecimentos farmá - ceuticos de toda a região.

Época esta em que nesse município possuía de um a / dois médicos, o que possibilitava a procura desta figura que se transformou num médico da pobreza. Como Cabofriense a quem / muitas vezes recorri na busca do mencionado atendimento em que testemunhava como era feito e atendido por esse cidadão.

Considerando que Joaquim Pereira de Souza Motta, na-



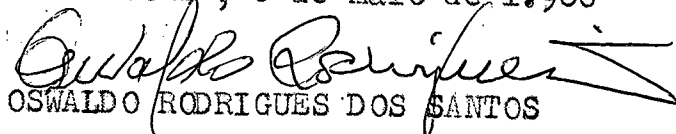
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Continuação ...

tural dessa região, constituiu e manteve uma família que ainda / vive e reside em nosso município, como exemplo de trabalho huma- / nístico, digno de ser comentado por todos aqueles que o conhece- / ram em vida, que só a perpetuação dignificará como exemplo para / todos aqueles que emprestou despretenciosamente um trabalho em / pró de uma comunidade e por certo através da representação do Po- / der Legislativo saberá gravar uma memória para que seja poster- / gado para a história.

SALA DAS SESSÕES , 6 de maio de 1.980

  
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTOR